REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-196	**Atividade: Empreendimentos Turísticos** **Âmbito:** Plano de Atividades 2023 **Ação:** Fiscalização de Empreendimento Turístico – Apartamentos turísticos **Data: 11/04/2023** **Inspetores: Teresa Correia e Luís Brasil**	**Identificação:** [redacted] **Entidade exploradora:** [redacted] **Sede/Morada:** [redacted] **Concelho e Ilha:** [redacted] **Responsável:** [redacted]	No decorrer da ação inspetiva, constatou-se que o período de funcionamento não se encontrava afixado visível do exterior, o aviso de existência de livro de reclamações não se encontrava afixado, as unidades de alojamento não se encontravam identificadas, os preços dos serviços disponibilizados não se encontravam afixados na receção, falta de menção da classificação do empreendimento nas faturas e publicidade. Foi concedido um prazo de 10 dias úteis para que o empreendimento evidenciasse a regularização das situações anteriormente descritas.	**Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.**	Considerando que o empreendimento evidenciou a sanação das irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-IRT-2023-347). **A inspetora: Teresa Correia**	Concordo. 27.04.23

Assinado por: **Teresa Marta de Arruda Correia**
Num. de Identificação: 11465286
Data: 2023.06.22 14:37:47+00'00'

CHAVE MÓVEL